



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 21 / 12 / 00	
D.O.U. 26 / 12 / 00	Seção 15 P. 256
ATO: Pm. 2075	21/12/00
D.O.U. 26 / 12 / 00	Seção 15 P. 19

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Sociedade de Ensino Universitário do Nordeste		UF AL
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração de Empresas, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis, com sede na cidade de Maceió, Estado de Alagoas		
RELATOR: Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO N.º: 23000.010667/98-85		
PARECER N.º: CNE/CES 999/00	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/11/00 ^a

II - VOTO DO RELATOR

Considerando o que consta do Relatório SESu/COSUP 780/2000, opino no sentido de que seja autorizado o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração de Empresas, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis, mantida pela Sociedade de Ensino Universitário do Nordeste, com sede na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime semestral, devendo a Instituição incluir o conceito CB resultante da avaliação das condições de oferta do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, de acordo com o disposto na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 1.647/2000. A IES deverá adotar, imediatamente, as providências necessárias à adequação da biblioteca aos padrões de qualidade da área.

Brasília-DF, 6 de novembro de 2000.

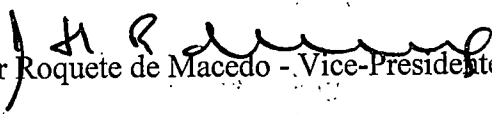
Lauro Ribas Zimmer
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 2000.

Conselheiros:  Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

 Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

CD 04
GE
57
Zimmer
999 100

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 780 /2000

Processo n.º : 23000.010667/98-85

Interessada : SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE

CNPJ n.º : 01.280.666/0001-03

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Administração de Empresas, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis, com sede na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas.

I - HISTÓRICO

A Sociedade de Ensino Universitário do Nordeste solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Administração de Empresas, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Administração, com 100 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral.

Tramita neste Ministério o Processo n.º 23000.010668/98-48, de interesse da mesma Mantenedora, referente à autorização do curso de Direito.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração analisou o mérito do projeto pedagógico do curso de Administração, com a habilitação Administração de Empresas, Parecer DEPES/SESu/MEC n.º 1825/98, e recomendou o prosseguimento da tramitação do processo com ressalvas.

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 4º da Portaria MEC n.º 640/97, a SESu/MEC procedeu à análise da adequação técnica e legal do processo de autorização do curso de Administração, com a habilitação Administração de Empresas, bacharelado (Informação COTEC/SESu n.º 91/99), e sugeriu o prosseguimento de sua tramitação com ressalvas, pois a Mantenedora deixou de cumprir as exigências contidas nas alíneas "b", "d", "f" e "g" do inciso III do art. 2º da Portaria MEC retromencionada, além da ausência de processo de credenciamento da Mantida. A documentação foi posteriormente encaminhada pela Mantenedora em atendimento às ressalvas.

Em 27 de janeiro de 1999, o sócio-diretor da Mantenedora assinou o Termo de Compromisso nesta Secretaria, de acordo com o estabelecido no art. 6º da Portaria MEC n.º 640/97.

O Diretor Geral da Instituição solicitou a alteração do endereço da IES para Rua Dom Antônio Brandão, n.º 204, Bairro do Farol, Maceió/Alagoas, tendo em vista melhores condições de instalação do imóvel.

Para avaliar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria n.º 452, de 8 de março de 2000, publicada in D.O.U. de 13 de março de 2000, constituída pelos

professores Fernando Batalha Monteiro, da Universidade Federal Fluminense, e Luiz Salgado Klaes, da Universidade Federal de Santa Catarina.

Os trabalhos de avaliação foram finalizados em 24 de maio de 2000. A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização do curso de Administração, com a habilitação Administração de Empresas, bacharelado, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno, com regime semestral, atribuindo o conceito global B às condições iniciais de sua oferta.

Urge esclarecer que o Diretor da Mantenedora e a Comissão de Avaliação informaram, conforme ofícios acostados aos autos, a alteração da Mantida, devendo o curso de Administração, com a habilitação Administração de Empresas, ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis, credenciada no mesmo ato da autorização do curso de Ciências Contábeis, pela Portaria MEC n.º 350, de 28 de abril de 1998, publicada *in* D.O.U de 30 de abril de 1998.

II – MÉRITO

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, no Parecer Técnico n.º 1825/98, em análise preliminar do processo de autorização do curso, ressaltou a necessidade de reformulação do projeto pedagógico, além da verificação da qualificação, regime de trabalho e política de capacitação do corpo docente.

O imóvel destinado à IES é alugado, por contrato particular de locação, com prazo de vigência até 31 de março de 2.004, localizado à Rua Antônio Brandão, n.º 204, Bairro do Farol, Maceió/Alagoas, conforme se depreende da cópia anexada aos autos, às fls. 24.

A Comissão informou que o projeto pedagógico articula disciplinas complementares com disciplinas de formação profissional, há flexibilidade curricular e existe total conformidade com o currículo mínimo. As práticas pedagógicas adotadas são tradicionais e o plano de avaliação institucional foi considerado muito bem formulado.

Foi atribuído o conceito E ao item relativo ao regime de trabalho do corpo docente. No entanto, a Comissão informou que a IES possui apenas um curso de graduação em funcionamento, razão pela qual se torna economicamente inviável a contratação de mais professores com regime de trabalho em tempo integral.

A Comissão atribuiu o conceito global C à biblioteca, tendo sido considerados satisfatórios os itens: adequação dos livros-textos em relação às disciplinas ministradas, disposição do acervo e pessoal especializado; e o conceito E aos itens: disponibilidade de periódicos/revistas de bom nível, adequação dos periódicos em relação às disciplinas ministradas e ao grau de informatização do acervo e acesso a redes de informação, bem como à infraestrutura de apoio oferecida aos usuários da biblioteca. Foi recomendado à IES que proceda ao tombamento do acervo, aquisição de assinaturas de periódicos, bem como à implantação da base de dados, Internet e separação entre o acervo e a sala de leitura.

Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos:

Item Avaliado	Conceito
Projeto Pedagógico	A
Corpo Docente	B
Coordenador do Curso	B
Infra-Estrutura Tecnológica	A
Biblioteca	C

No processo, não há referências aos requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. A Portaria MEC n.º 1.679, de 2/12/99, posterior ao pedido de autorização do curso, dispõe sobre a observância desses requisitos, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. As instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados, conforme determina o art. 2º, § único, alínea "a". Ainda em atendimento ao mesmo parágrafo, a mantenedora deverá apresentar, em ocasião própria, o termo de compromisso formal exigido nas alíneas "b" e "c".

Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que adote, imediatamente, as providências necessárias para qualificar a oferta do curso, adequando a biblioteca aos padrões de qualidade da área.

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Administração de Empresas, bacharelado, com 100 vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 alunos, no turno noturno, com regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis, mantida pela Sociedade de Ensino Universitário do Nordeste, com sede na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no edital de abertura dos processos seletivos, divulgue o conceito "CB" resultante da avaliação das condições de oferta do curso, conforme previsto no art. 4º da Portaria n.º 1.647, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e inclua o referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto.

de 1997, e proceda às adaptações recomendadas pela Portaria MEC n.º 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

À consideração superior.
Brasília, 26 de setembro de 2000.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.010667/98-85

Instituição: Faculdade de Ciências Contábeis

Endereço: Rua Dom Antônio Brandão, n.º 204, Bairro do Farol, Maceió/Alagoas

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com a habilitação Administração de Empresas	Sociedade de Ensino Universitário do Nordeste	100	Noturno	Semestral	3.340 h/a	04 anos	07 anos

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Língua Portuguesa, Meteorologia, Administração, Administração de Empresas	04
Especialistas	Análise, Acompanhamento, Avaliação e Promoção de Projetos Industriais, Recursos Humanos Psicopedagogia Institucional, Administração Bancária, Planejamento Estratégico e Marketing Direito Processual	06
TOTAL		10

SK

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS
O professor Luiz Salgado Klaes, membro da Comissão Avaliadora, informou, via fax, datado de 29 de agosto de 2000, que o conjunto de salas de aula, banheiros, biblioteca, bar, e salas de apoio são em número suficiente ao atendimento dos cursos de Ciências Contábeis e Administração, com a habilitação Administração de Empresas.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)
A Faculdade de Administração possui contrato de locação de equipamentos de informática, compreendendo 25 microcomputadores e 02 impressoras, com prazo de vigência até 03 de maio de 2002.

BIBLIOTECA (acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)
A Comissão recomendou o tombamento do acervo, a aquisição de assinaturas de periódicos, implementação de base de dados, Internet e a separação entre o acervo e a sala de leitura.



CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
CORPO DOCENTE

PERÍODOS	CÓDIGOS	DISCIPLINAS	PROFESSOR	TITULAÇÃO
1º	Adm 001	Língua Portuguesa e técnicas de redação	Maria Célia Aragão L. do Nascimento	Mestra
	Adm 002	Matemática Básica	Edel Guilherme Silva Pontes	Doutorando
	Adm 003	Economia I (micro)	Marcos Antonio Moreira Calheiros	Especialista
	Adm 014	Introdução à Administração	Paulo da Cruz Freire dos Santos	Doutorando
	Adm 037	Ética Profissional	Wilinton L. de Alcantara	Especialista
	Adm 007	Psicologia Aplicada à Administração	Antonio Jeremias Tavares da Rocha	Especialista
	Adm 004	Economia II (macro)	Marcos Antonio Moreira Calheiros	Especialista
2º	Adm 008	Estatística Geral e Aplicada à Administração	Edel Guilherme Silva Pontes	Doutorando
	Adm 015	Teoria Geral da Administração	José Queiroz de Oliveira	Especialista
	Adm 010	Introdução ao Estudo do Direito	Rennée Izabel A. de Moraes	Especialista
	Adm 006	Sociologia Aplicada à Administração	Vilna Maria Damasceno C. da Silva	Especialista
	Adm 016	Metodologia Científica e da Pesquisa	Roberto de Paiva Torres	Mestre
	Adm 013	Direito Comercial	Ione Marques Malta	Especialista
3º	Adm 012	Contabilidade Básica	Carlos Henrique do Nascimento	Especialista
	Adm 005	Filosofia	Claudio dos Santos	Especialista
	Adm 022	Organização Sistemas e Métodos	Mônica C. de Oliveira Dias	Especialista
	Adm 017	Economia Brasileira e Alagoana	Rodrigo da Cunha R. Thotônio	Mestre
	Adm 009	Matemática Financeira	Frederico Joaquim T. Farias	Mestre
4º	Adm 020	Legislação Social	Rennée Izabel A. de Moraes	Especialista
	Adm 021	Legislação Tributária	Paulo Nicholas de Freitas Nunes	Especialista
	Adm 029	Informática Básica	Frederico Joaquim T. Farias	Mestre
	Adm 035	Direito Administrativo	Marcio Guedes dos Santos	Mestre
5º	Adm 030	Administração Mercadológica I	Antonio Carlos Silva Costa	Doutor
	Adm 023	Administração de Rec. Materiais e Patrimonial I	José Avelino Neto	Doutor
	Adm 025	Administração da Produção I	José Avelino Neto	Doutor
	Adm 027	Administração de Recursos Humanos I	Wilinton L. de Alcantara	Especialista
	Adm 018	Cont. Gerênc. e Análise das Demonst. Financeiras	Carlos Henrique do Nascimento	Especialista
6º	Adm 031	Administração Mercadológica II	Antonio Carlos Silva Costa	Doutor
	Adm 024	Administração de Rec. Materiais e Patrimonial II	José Avelino Neto	Doutor
	Adm 026	Administração da Produção II	José Avelino Neto	Doutor
	Adm 028	Administração de Recursos Humanos II	Wilinton L. de Alcantara	Especialista
	Adm 032	Administração Financeira I	Arakem Oliveira	Mestre
7º	Adm 042	Administração Estratégica	Francisco José Peixoto Rosario	Mestre
	Adm 011	Administração e Elaboração de Projetos	Antonio Carlos Silva Costa	Doutor
	Adm 039	Jogos de Empresa	Francisco José Peixoto Rosario	Mestre
	Adm 036	Administração de Sistemas de Informação	Luiz Gustavo Lima Bispo	Especialista
	Adm 040	Tópicos Especiais em Administração I	José Queiroz de Oliveira	Especialista
	Adm 033	Administração Financeira II	Arakem Oliveira	Mestre
8º	Adm 038	Tópicos Especiais em Administração II	José Queiroz de Oliveira	Especialista
	Adm 041	Administração Orçamentária	Arakem Oliveira	Mestre
	Adm 034	Comércio Exterior	Natan Pereira do Nascimento	Mestrando
	Adm 019	Empreendedorismo	Paulo da Cruz Freire dos Santos	Doutorando

CORPO DOCENTE

4 CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

- Listar a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis

DISCIPLINAS	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º SEMESTRE				
Língua Portuguesa e Técnicas de redação	Maria Célia Aragão L. do Nascimento	Mestra em: Língua Portuguesa	Substituta	Loteamento Terra de Antares I, Q-05 Lt. 35, Sernaria, Maceió-AL.
Matemática Básica	Edel Guilherme Silva Pontes	Doutorando em: Engenharia de Recursos Naturais.	Substituto	Rua Marquês de Ilerval, n.º 446, Farol, Maceió-AL.
Economia I (micro)	Marcos Antonio Moreira Calheiros	Especialista em: Análise, Acompanhamento, Avaliação e Promoção de Projetos Ind.	Permanece	Av Fernandes Lima Km-5, n.º 246, Farol, Maceió-AL.
Introdução à Administração	Paulo da Cruz Freire dos Santos	Graduado em Administração, Mestre em Administração e Doutorando em Adminsitração.	Substituto	Rua Pedro Pedrosa, 115 – Bela Vista – Maceió - AL.
Ética Profissional	Wilinton L. de Alcantara	Especialista em: Recursos Humanos.	Substituto	Rua A, n. 339 – Cj. Iguaçu – Jacintinho - Maceió - AL.
Psicologia Aplicada à Administração	Antonio Jeremias Tavares da Rocha	Especialista em: Psicopedagogia Institucional.	Permanece	Rua Alcebiades Valente, n.º 337, Farol, Maceió-AL.
2º SEMESTRE				
Economia II (macro)	Marcos Antonio Moreira Calheiros	Especialista em: Análise, Acompanhamento, Avaliação e Promoção de Projetos Ind.	Permanece	Av Fernandes Lima Km-5, n.º 246, Farol, Maceió-AL.
Estatística Geral e Aplicada à Adm.	Edel Guilherme Silva Pontes	Doutorando em: Engenharia de Recursos Naturais.	Permanece	Rua Marquês de Ilerval, n.º 446, Farol, Maceió-AL.
Teoria Geral da Administração	José Queiroz de Oliveira	Especialista em: Administração Bancária, Planejamento Estratégico e Marketing.	Substituto	Rua Prof. Nabuco Lopes, n.º 63, Aptº 304, Jatiuca, Maceió-AL.
Introdução ao Estudo do Direito	Rennée Izabel A. de Moraes	Especialista em: Direito Processual.	Substituta	Av. Presidente Agostinho da Silva Neves, n.º 733, Poço, Maceió-AL.
Sociologia Aplicada à Administração	Vilma Maria Damasceno C. da Silva	Especialista em: Ciências Sociais. Mestranda em: História.	Substituta	Rua Dr. Francisco de Menezes, n.º 932, Cambona, Maceió-AL.
Metodologia Científica da Pesquisa	Roberto de Paiva Torres	Mestre em: Administração de Empresas	Substituto	Av. Sandoval Arroxelas, n.º 552, Ap-604, Ponta Verde, Maceió-AL.



**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
CURRÍCULO PERIORIZADO**

PERÍODOS	CÓDIGOS	DISCIPLINAS	CRED	C HORÁRIA	PRE-REQ.
	Adm 001	Língua Portuguesa e técnicas de redação	03	60	-
	Adm 002	Matemática Básica	04	80	-
1º	Adm 003	Economia I (micro)	02	40	-
	Adm 014	Introdução à Administração	04	80	-
	Adm 037	Ética Profissional	03	60	-
	Adm 007	Psicologia Aplicada à Administração	04	80	-

	Adm 004	Economia II (macro)	03	60	Adm 003
	Adm 008	Estatística Geral e Aplicada à Administração	04	80	Adm 002
2º	Adm 015	Teoria Geral da Administração	04	80	Adm 014
	Adm 010	Introdução ao Estudo do Direito	04	80	-
	Adm 006	Sociologia Aplicada à Administração	03	60	-
	Adm 016	Metodologia Científica e da Pesquisa	02	40	-

	Adm 013	Direito Comercial	04	80	Adm 010
	Adm 012	Contabilidade Básica	04	80	-
3º	Adm 005	Filosofia	04	80	-
	Adm 022	Organização Sistemas e Métodos	04	80	Adm 014
	Adm 017	Economia Brasileira e Alagoana	04	80	Adm 004

	Adm 009	Matemática Financeira	04	80	Adm 002
	Adm 020	Legislação Social	04	80	Adm 010
4º	Adm 021	Legislação Tributária	04	80	Adm 010
	Adm 029	Informática Básica	04	80	Adm 022
	Adm 035	Direito Administrativo	04	80	Adm 010

	Adm 030	Administração Mercadológica I	03	60	Adm 015
	Adm 023	Administração de Recursos Materiais e Patrimonial I	03	60	Adm 015
5º	Adm 025	Administração da Produção I	03	60	Adm 015
	Adm 027	Administração de Recursos Humanos I	03	60	Adm 015
	Adm 018	Cont. Gerencial e análise das Demonst. financeiras	04	80	Adm 012

	Adm 031	Administração Mercadológica II	04	80	Adm 030
	Adm 024	Administração de Recursos Materiais e Patrimonial II	04	80	Adm 023
6º	Adm 026	Administração da Produção II	04	80	Adm 025
	Adm 028	Administração de Recursos Humanos II	04	80	Adm 027
	Adm 032	Administração Financeira I	04	80	Adm 009

	Adm 042	Administração Estratégica	03	60	Adm 031
	Adm 011	Administração e Elaboração de Projetos	04	80	Adm 015
7º	Adm 039	Jogos de Empresa	03	60	Adm 018
	Adm 036	Administração de Sistemas de Informação	04	80	Adm 029
	Adm 040	Tópicos Especiais em Administração I	02	40	****
	Adm 033	Administração Financeira II	04	80	Adm 032

	Adm 038	Tópicos Especiais em Administração II	04	80	Adm 040
	Adm 041	Administração Orçamentária	04	80	Adm 012
8º	Adm 034	Comércio Exterior	04	80	Adm 015
	Adm 019	Empreendedorismo	04	80	Adm 040

**** Ter concluído todas as disciplinas até o 5º Período.

Adm 043	Estágio Supervisionado	15	300
---------	------------------------	----	-----